



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA**

Coordenação de Compras e Licitações/PROAD
Rua Esmeralda, 430 – Faixa Nova – Camobi – CEP 97110-767 – Santa Maria/RS
Fone/Fax: (55) 3218 9813 / E-mail: ccl@iffarroupilha.edu.br

ANEXO II ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2016
(Processo nº 22243.001143/2015-76)**

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA, com sede na Rua Esmeralda nº 430 – Bairro Camobi, na cidade de Santa Maria - RS, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.662.072.0001-58, neste ato representado pela Magnífica Reitora, Sra. Carla Comerlato Jardim, nomeada pelo Decreto de 29 de outubro de 2012, publicado no DOU de 30 de outubro de 2012, seção 2, página 1, inscrita na CPF nº 467.198.490-34, portadora da Carteira de Identidade nº 20.256.773.41 SJS-RS, no uso das suas atribuições, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 03/2016, processo administrativo n.º 22243.001143/2015-76, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é o Registro de preços para Contratação de Serviços de Pessoa Jurídica especializada para atuar no fornecimento de solução de WebHosting do PORTAL EAD e do Ambiente Virtual de Aprendizagem MOODLE (Modular Object Oriented Distance Learning), para o quantitativo mínimo de 10.000 (dez mil) usuários ativos cadastrados, dessa forma, viabilizando os cursos ofertados pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Farroupilha, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos..

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item	Avante Brasil Informática e Treinamentos Ltda CNPJ 06.107.666/0001-20 Condomínio Solar de Brasília – Quadra 02 Bloco C Sala 203 – Jardim Botânico - Brasília – DF CEP 71.680-349 . e-mail: romulo@avantebrasil.com.br Fone: 61-3032-1588		
	Especificação	Quantidade	Valor Unitário
1	1. IMPLANTAÇÃO E CUSTOMIZAÇÃO DO PORTAL EAD, deverá seguir as seguintes especificações e procedimentos mínimos: 1.1. <u>Implantação</u> : do PORTAL EAD (CMS) em infraestrutura dedicada da contratada, em servidor web robusto, HTML5,	1	4.000,00

	<p>Bootstrap, CSS, APACHE+PHP, MySQL, e implementação de segurança, além da configuração de SSL, com a devida transposição da base de dados (MySQL) do Portal antigo, bem como todas as dependências necessárias (técnicas e legais);</p> <p>1.2. <u>Customização gráfica</u>: layout responsivo de acordo com a identidade e o contexto desta Instituição na disponibilização de seus cursos.</p> <p>1.3. Prazos: o prazo total de todo o processo de implantação deverá ser no máximo de 30 (trinta) dias, a contar do envio da solicitação formalizada, por parte da CONTRATANTE.</p>		
2	<p>2. IMPLANTAÇÃO E CUSTOMIZAÇÃO DO SOFTWARE MOODLE (MODULAR OBJECT ORIENTED DISTANCE LEARNING), na sua versão estável mais recente, deverá seguir as seguintes especificações e procedimentos mínimos:</p> <p>2.1. Implantação: das plataformas MOODLE da Instituição em infraestrutura dedicada da contratada, com a devida transposição da base de dados (MySQL e moodledata), bem como todas as dependências necessárias (técnicas e legais);</p> <p>2.2. Customização gráfica: layout responsivo de acordo com a identidade e o contexto desta Instituição na disponibilização de seus cursos.</p> <p>2.3. Customização funcional: módulos e plugins instalados de acordo com o contexto desta Instituição na disponibilização de seus cursos, como: Fóruns de discussão, Testes, Lições, SCORMs, WIKIs, Glossários, Recursos, Referendos, Inquéritos, Trabalhos, Chats, Workshops, demais módulos e plugins necessários. Para a contratada implantar tanto a customização gráfica quanto a customização funcional, deve, necessariamente: realizar reunião(ões) com representantes da Instituição, onde serão formalizadas todas as necessidades; desenvolver o Projeto de Implantação; aprovar o Projeto de Implantação pelos representantes da Instituição.</p> <p>2.4. Prazos: O prazo total de todo o processo de implantação deverá ser no máximo de 30 (trinta) dias, a contar do envio da solicitação formalizada, por parte da CONTRATANTE.</p>	2	4.000,00
3	<p>3. MANUTENÇÃO DOS ITENS 1, 2 E 7 CONTRATADOS: deverá seguir as seguintes especificações e procedimentos mínimos:</p> <p>3.1. Manutenção Corretiva: correção de qualquer falha que venha a ser detectada no sistema, no prazo de até 24 horas a partir da manifestação expressa da CONTRATANTE.</p> <p>3.2. Manutenção Preventiva: realizada de forma contínua, para evitar ou reduzir falhas no sistema, sendo comprovada mediante apresentação de relatório mensal das manutenções realizadas à CONTRATANTE.</p> <p>3.3. Manutenção Evolutiva: atualizações (do próprio sistema, de módulos e plugins) e aperfeiçoamentos do sistema, de forma automática para plugins quando liberadas versões mais recentes, e no prazo de até 72 horas a partir da manifestação expressa da CONTRATANTE para os demais itens.</p> <p>3.4. Atendimento e Suporte: A CONTRATADA auxiliará a</p>	2	40.000,00



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

Coordenação de Compras e Licitações/PROAD

Rua Esmeralda, 430 – Faixa Nova – Camobi – CEP 97110-767 – Santa Maria/RS
Fone/Fax: (55) 3218 9813 / E-mail: ccl@iffarroupilha.edu.br

	<p>CONTRATANTE na solução de quaisquer tipos de problemas técnicos e dúvidas com relação ao uso do MOODLE e ao domínio onde está hospedado o sistema. Deverão ser disponibilizados os seguintes canais de atendimento:</p> <p>a. Sistema online help-desk: personalizado, onde fique registrado o status e o histórico com detalhes de todos os chamados abertos, incluindo a medida adotada para solucioná-lo e o tempo de solução; que permita acompanhar os detalhes do trâmite e as alterações de status de cada chamado via e-mail (dispara e-mail automaticamente); que permita saber quem é o responsável por atender o chamado e que medidas estão sendo realizadas para solucioná-lo.</p> <p>b. Chat, mediante agendamento prévio;</p> <p>c. Telefone;</p> <p>d. E-mail.</p> <p>3.5. Também deverão ser disponibilizados 10 (dez) manuais (em português - Brasil) de funcionalidades e recursos do sistema, na sua versão atual.</p> <p>3.6. O atendimento e suporte deverão ocorrer em tempo real, na modalidade 24x7x365, com solução em até 72 horas após a abertura do chamado.</p>		
4	<p>4. HOSPEDAGEM DO PORTAL E DO MOODLE: deverá contemplar as seguintes especificações mínimas:</p> <p>4.1. Servidor dedicado: espaço em disco (arquivos), espaço para banco de dados, espaço para e-mails, transferência mensal, entre outras, devem estar de acordo para a perfeita utilização (funcionamento) do sistema MOODLE, para no mínimo 10.000 (dez mil) usuários (alunos, tutores, professores...) cadastrados e ativos. Os usuários poderão realizar o upload de arquivos com quantidade e tamanhos ilimitados.</p> <p>4.2. Replicação da aplicação: duplo servidor cloud gerenciado espelhado para evitar descontinuidade do serviço ou perda de dados, contendo o backup diário (sistema, base de dados e moodledata).</p> <p>4.3. Tempo de resposta: do sistema adequado para, no mínimo, 10.000 (dez mil) usuários cadastrados e online no sistema, com 20% destes realizando acessos simultâneos (considerando requisições simultâneas ao banco de dados). Garantia de 99,0% de uptime mensal médio, comprovado mediante envio de relatório mensal da disponibilidade do servidor à CONTRATANTE, indicando os períodos onde houve indisponibilidade e apontando suas razões.</p> <p>4.4. Disponibilização de acesso administrador: ao servidor (host) para a implantação de scripts de backup e ferramentas adicionais.</p> <p>4.5. Redirecionamento de DNS: Caso haja a necessidade, a empresa contratada deverá disponibilizar um IP adicional para este redirecionamento, responsabilizando-se também por realizar este redirecionamento.</p> <p>4.6. Período de hospedagem: deverá ser de 12 (doze) meses sequenciais.</p> <p>a. A empresa licitante deverá comprovar a capacidade técnica em implantação de infraestrutura de servidor usando</p>	2	32.150,00

Handwritten signature

	<i>APACHE+PHP, Sistema de Gerenciamento de Banco de Dados (SGBD) MySQL e implementação de segurança, além da configuração de SSL.</i>		
5	<p>5. ELABORAÇÃO DE <i>BANNER</i> ROTATIVO</p> <p>Para o topo da página do PORTAL e do MOODLE (responsivo à largura da página), com no máximo 5 (cinco) imagens. As imagens serão enviadas à CONTRATADA no formato PNG ou JPEG (JPG), que deverá tratá-las adequadamente (tratar dimensões, tamanho do arquivo etc.). Os efeitos de transição entre imagens serão acordados entre o responsável na Instituição e a CONTRATADA. O tempo máximo para a execução desta tarefa deverá ser de no máximo 72 horas, a partir da manifestação expressa da CONTRATANTE.</p>	2	499,00
6	<p>6. TREINAMENTO: Visando a capacitação do tutor e do administrador na correta utilização da plataforma MOODLE, explorando todo o potencial que ela pode proporcionar no processo de ensino-aprendizagem, com emissão de certificado a todos os participantes, e com as seguintes especificações mínimas:</p> <p>6.1. Treinamento administrador: com carga horária de 20 horas, para 50 alunos, de modo presencial. As aulas deverão ser ministradas na Reitoria ou em um Câmpus da Instituição, conforme acordado com a CONTRATADA; as aulas deverão ser 100% (cem por cento) práticas e, poderão ser utilizados os laboratórios de informática da Instituição para ministrar as mesmas.</p> <p>6.2. Treinamento tutoria: Com carga horária de 60 (sessenta) horas, para 100 alunos, de modo EAD; as aulas deverão ser 60% (sessenta por cento) práticas utilizando o MOODLE.</p> <p>6.3. O conteúdo abordado em aula para as duas capacitações deverá ser impresso e encadernado (em forma de apostila) e entregue uma unidade a cada aluno; o conteúdo a ser abordado em aula, bem como a data da realização, serão acordados entre o representante da CONTRATANTE e da CONTRATADA.</p>	2	6.500,00
7	<p>7. MIGRAÇÃO (SOFTWARE) E INTEGRAÇÃO (BASE DE DADOS - MYSQL E MOODLE DATA) DAS PLATAFORMAS MOODLE, versão 2.7 utilizada pela instituição com o MOODLE que será utilizado (objeto desta licitação, correspondendo à última versão estável), deverá observar/constar as seguintes especificações mínimas:</p> <p>7.1. MOODLE da CONTRATANTE: versão 2.7, possuindo aproximadamente 3.500 (três mil e quinhentos) usuários cadastrados e ativos.</p> <p>a. Informações técnicas necessárias para o novo MOODLE: 2 (dois) moodledata somando 500GB; 2 (duas) bases de dados MySQL ocupando 64GB; tráfego diário de 32GB e 10GB (média).</p> <p>b. A garantia da integridade das informações de todo e qualquer dado que será migrado e integrado, deverá ser de TOTAL RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA.</p> <p>c. <u>Deverá ocorrer o perfeito funcionamento de todos os recursos do sistema, sendo de responsabilidade da CONTRATADA corrigir</u></p>	2	7.000,00

4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

4.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

4.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

4.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

4.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

4.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.6.1, 5.6.2 e 5.6.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

4.9.1. por razão de interesse público; ou

4.9.2. a pedido do fornecedor.

5. CONDIÇÕES GERAIS



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA**

Coordenação de Compras e Licitações/PROAD
Rua Esmeralda, 430 – Faixa Nova – Camobi – CEP 97110-767 – Santa Maria/RS
Fone/Fax: (55) 3218 9813 / E-mail: ccl@iffarroupilha.edu.br

5.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

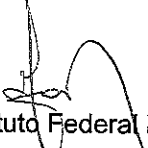
5.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

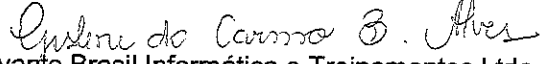
5.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).



Santa Maria – RS 16 de Maio de 2016


Instituto Federal Farroupilha
Carla Comerlato Jardim
Reitora


Avante Brasil Informática e Treinamentos Ltda.
Gislene do Carmo Braz Alves
Sócia

CARTÓRIO JK
11. Ofício de Notas e Protesto de Brasília
CRS 505, Bloco C, Loja 1/3

RECONHECO e dou fé por SEMELHANÇA (s)
Firma(s) de:
1178561XW11 - GISELENE DO CARMO BRAZ ALVES.
RSR, 19 de Maio de 2016 - 16:04:51
OCCO - Consultar em: www.t3dftc.jus.br
Belo Horizonte 0010776943PHH

JOAO RIBEIRO DA SILVA